ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DEPARTAMENTO PESSOAL

DECRETO Nº 1618 DE 05 DE ABRIL DE 1988

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SR. PEDRO EGLIOR E MANDA CONTÁ-LA EM DOBRO COMO TEMPO DE SERVIÇO.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo Nº 815 de 18.02.1988 e art. 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul,

D E C R E T A

Art. 1º - Concede ao Sr. PEDRO EGLIOR, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio, que o mesmo fez jus no período compreendido entre 22 de Março de 1978 a 22 de Março de 1988.

Art. 2º - A mesma será contada em dobro, como tempo de serviço, conforme Art. 165 do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 05 de Abril de 1988.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Sec. Mun. de Administração